



Organização
dos Estados
Ibero-americanos

Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

EDITAL Nº 026/2015 SESu
PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL – OEI
PROJETO OEI/BRA/14/001

Contratação de Consultor na modalidade “PRODUTO”: Nível Superior em Direito e Pós-graduação *stricto sensu* em área correlata. Experiência mínima de 03 anos em prática forense, assessoria jurídica ou pesquisa científica em área do Direito.

Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses - **Nº de Vagas:** 01 (uma) – **Local de Trabalho:** Brasília - DF
Cargo: Consultor – **Código da Vaga:** TOR-013/2015-1 (Termo 3917)

Atividades e Produtos:

Atividade 1.1: Realizar levantamento dos atos normativos emanados pela Secretaria de Educação Superior a partir de 2011;

Atividade 1.2: Desenvolver metodologia de classificação e organização dos instrumentos normativos, com vistas a elaborar uma sistemática para sua consolidação em uma base digital, considerando fatores como tipo de instrumento, verificação de vigência, tema e vinculação aos diferentes órgãos da SESu;

Atividade 1.3: Definir critérios e chaves para ferramenta de pesquisa a ser desenvolvida como forma de busca da base digital.

Produto 1: Documento Técnico contendo: (i) estudo sobre os atos normativos da SESu, com base em critérios de organização e classificação dos instrumentos, (ii) critérios e chaves de pesquisa para inserção desses instrumentos em base digital.

Atividade 2.1: Propor orientações para alimentação e atualização da base de dados do sistema digital de atos normativos pelo pessoal técnico da SESu;

Atividade 2.2: Propor subsídios para auxiliar os responsáveis na elaboração das regras de negócio inerentes à construção do sistema, oferecendo subsídios normativos necessários à assegurar o alinhamento entre os objetivos da SESu e construção do sistema, bem como prestar apoio na verificação da correção da arquitetura do sistema no que tange aos aspectos jurídicos;

Atividade 2.3: Propor conteúdo para subsidiar o treinamento dos usuários responsáveis pelo cadastramento dos instrumentos normativos, bem como à produção de um manual de instrução para a atualização e expansão da base de dados.

Produto 2: Documento Técnico contendo: (i) descrição e análise das etapas de desenvolvimento da base de dados junto ao pessoal encarregado do setor de tecnologia da informação, bem como dos requisitos necessários à homologação do sistema e conteúdo digitais; (ii) orientações à alimentação do conteúdo da base de dados de instrumentos normativos com a segurança jurídica necessária à sua atualização continuada; (iii) conteúdo para subsidiar a criação de um manual de instrução para a atualização e expansão da base de dados.

- O processo seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. Os gastos com transferência de domicílio, se necessários, são de responsabilidade do selecionado.

- Somente serão contatadas as pessoas que forem selecionadas.

- Este Edital terá validade de 4 meses a contar da data de sua publicação.

- É vedada a contratação de pessoa com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios exigidos para nova contratação, conforme Art. 21, § 5º, da Portaria nº 717/2006 – MRE – de 9/12/2006.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, **NO MODELO DE CV DISPONÍVEL NO LINK “MODELO DE CURRÍCULO PADRÃO” CONSTANTE DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, NO SITE DO MEC (<http://www.mec.gov.br/>)** - Opção: **O Ministério** – Opção: **Seleção de Consultores**), para o seguinte endereço: oei.sesu@mec.gov.br, - impreterivelmente **ATÉ 23:59H DO DIA 04/06/2015**, INDICANDO NO CAMPO “ASSUNTO”, **OBRIGATORIAMENTE**, O **NÚMERO DO EDITAL** e o **CÓDIGO PARA A VAGA PRETENDIDA**. Serão **DESCONSIDERADOS os currículos** que tiverem sido postados eletronicamente **FORA DO PADRÃO** disponível no link desta publicação no site do **MEC** e **após as 23:59 horas do dia 04/06/2015**. Os candidatos que tiverem seus currículos aprovados serão submetidos à entrevista.

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria MRE nº 717 de 09/12/2006 e Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.